

**PORTARIA Nº 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA  
VALERIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 1.130/2006;
- o memorando via 1Doc nº 1.437/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
- o atestado de Licença Maternidade expedido pelo Dr. Gervásio Lima Brito datado em 23 de Janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à servidora municipal **VALERIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 6541, Efetiva no cargo de Professor 30h lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em 23/01/2026 e término em 21/07/2026;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de janeiro de 2026.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D813-6ECB-FAA9-21BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 26/01/2026 12:44:45 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA (CPF 062.XXX.XXX-78) em 26/01/2026 13:12:02 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 26/01/2026 15:22:10 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/01/2026 às 16:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D813-6ECB-FAA9-21BB>

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DO MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2026 RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 - SAMU**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Sr. Edilson Antônio Piaia, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar da prova objetiva do processo seletivo nº 002/2025 do SAMU, que segue abaixo:

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<b>B</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>B</b>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<b>D</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>B</b>

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de janeiro de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**MARCOS DA CUNHA RUFINO**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Portaria nº 1386/2025

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**DECRETO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**Altera o caput e o inciso II do art. 2º do Decreto Executivo nº 119, de 2 de julho de 2024, que dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura e o funcionamento do Comitê de Investimentos do FUNSEM às disposições da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

Considerando o disposto no Manual do Programa Pró-Gestão RPPS (Versão 3.6, publicada em 21 de fevereiro de 2025), especialmente quanto aos requisitos mínimos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social enquadrados no Nível I de certificação;

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento regular, técnico e colegiado do Comitê de Investimentos, compatibilizando a exigência normativa com a realidade administrativa da unidade gestora do RPPS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O caput e o inciso II do art. 2º do Decreto Executivo nº 119, de 2 de julho de 2024, passa a vigorar da seguinte forma:

“ **Art. 2º** O comitê de investimentos do FUNSEM deverá ser composto por 3 (três) membros titulares de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do município de Campo Novo do Parecis, observadas as seguintes condições:

.....

II - 2 (dois) servidores públicos titulares de cargos efetivos indicados pelo Chefe do Poder Executivo.” (NR)

**Art. 2º** Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto Executivo nº 119, de 2 de julho de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campo Novo do Parecis/MT, 22 de janeiro de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VALERIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 1.130/2006;
- o memorando via 1Doc nº 1.437/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
- o atestado de Licença Maternidade expedido pelo Dr. Gervásio Lima Brito datado em 23 de Janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à servidora municipal **VALERIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 6541, Efetiva no cargo de Professor 30h lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em 23/01/2026 e término em 21/07/2026;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos  
 26 dias de janeiro de 2026.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município

e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI N° 2.749, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**Cria vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade - provimento efetivo - na Lei Ordinária Municipal n° 1.822, de 5 de abril de 2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico em Contabilidade na Lei Municipal n° 1.822, de 5 de abril de 2016.

§ 1° Com a criação da vaga para o cargo citado *no caput*, o Anexo I - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal n° 1.822, de 5 de abril de 2016, passa a contar com a seguinte quantidade de vagas no cargo especificado:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico em Contabilidade	02

§ 2° As atribuições e remuneração do cargo de Técnico em Contabilidade são aquelas constantes no Anexo I da Lei n° 1.822, de 5 de abril de 2016.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campo Novo do Parecis/MT, 26 de janeiro de 2026.**

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA** Prefeito Municipal

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI N° 2.748, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a alteração da Emenda Parlamentar Individual n° EII-040, constante de anexo próprio da Lei n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Ficam alteradas a ação programática e a finalidade da Emenda Individual EII-040, constante de anexo próprio da Lei n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**

**ANO 2026**

N°	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-040	Saúde	20088 - Apoio ao ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde para contribuir com a realização de exames de ressonância magnética, com execução da ação por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a fim de ampliar a oferta de atendimento diagnóstico e atender a demanda reprimida do Município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 251.000,00

**Art. 2°** Para fins de execução da Emenda Parlamentar de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito